



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

*Aurilam*

### EDITAL

AMILCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA- Presidente da Câmara Municipal de Valpaços:

Torna público que, de acordo com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 6 de julho de 2016, vai proceder-se à alienação, por hasta pública, da Escola Primária de Agordela, de acordo com as seguintes condições:

#### **1 - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.**

Edifício de 1 piso, com a área bruta de construção de 96,90 m<sup>2</sup> e com a área total do terreno de 345 m<sup>2</sup>, sítio no lugar de Agordela, Freguesia de Tinhela e Alvarelhos, concelho de Valpaços, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P-569 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1381.

#### **2 – A VENDA REGER-SE-Á PELAS SEGUINTE NORMAS:**

##### **A - BASE DA LICITAÇÃO.**

A base de licitação é de 7.000,00 euros (sete mil euros).

##### **B – DATA DA REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA:**

A hasta publica realizar-se-á no dia 29 de setembro de 2016, pelas 10.00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Valpaços, e será publicitada em Jornal de âmbito local e através da afixação de editais e na Internet, no sitio institucional do Município de Valpaços.

##### **C - CONDIÇÕES A OBSERVAR DURANTE E DEPOIS DA PRAÇA:**

- 1-A Praça realizar-se-á na sala de reuniões da Câmara Municipal no edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sítio na Praça do Município, em Valpaços.
- 2- Nos atos preparatórios intervirá uma comissão constituída pela Vereadora da Câmara Municipal, Professora Arlete Teixeira Lopes, que a ela presidirá e pelo Eng.<sup>º</sup> José Manuel Correia da Cruz, Director de Departamento do Urbanismo e Ambiente e Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa.
- 3- - Depois de lidas as condições proceder-se-á à licitação verbal.
- 4 - A licitação começará pelo preço base anunciado e os lanços não poderão ser inferiores 100 euros .
- 5 - Podem intervir na praça os interessados, ou os seus representantes, devidamente identificados.



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

- 6 - A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
- 7 - Terminados os procedimentos previstos no número anterior, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela Comissão ao licitante que tiver oferecido o preço mais elevado, mas a adjudicação só será válida depois de tornada definitiva por deliberação da Câmara Municipal de Valpaços.
- 8 - No final da praça, será elaborado o respectivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão.
- 9 - O licitante que tiver oferecido o preço mais elevado, deverá entregar no acto da praça a importância de 10% do preço oferecido pelo imóvel, como sinal, o qual considerar-se-á como princípio de pagamento no caso de lhe ser feita a adjudicação definitiva.
- 10 - Não havendo adjudicação definitiva, a Câmara Municipal restituirá a importância recebida.
- 11 - O pagamento do remanescente será liquidado com a escritura, a concretizar no prazo de um mês.
- 12 - O adjudicatário deve antes da realização da escritura apresentar os documentos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuição de impostos, bem como relativamente à segurança social.

Paços do Concelho de Valpaços, 29 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida